



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº490 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza ao Poder Executivo a receber em doação as áreas que menciona e dá outras providências.

URBANO KNOEST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação em nome do Município de São Jerônimo, as áreas mencionadas nos termos anexos e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

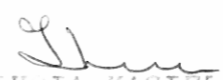
ARTIGO 2º - As áreas mencionadas no artigo 1º, destinar-se-ão à instalação de Escolas Municipais.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 1998.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às. fls. do livro respec.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- Escola M. de 1º Grau Incompleto Euclides da Cunha;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Capitão Feliciano de Menezes;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Guiomar Araújo Ramos;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Felipe Camarão;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Marechal Floriano Peixoto;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Emílio Meyer;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Carlota Lena;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Luis Pinto de Azevedo;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Maximiliano dos Santos;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Almirante Barroso;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Dr. Jerônimo Pedro de Oliveira;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Manoel José dos Santos;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Dom Pedro II;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Gonçalves Dias;
- Escola M. Fernando Ramos;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Liberato Alberto Vieira da Cunha;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Manoel Rodrigues de Menezes;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Professor Afonso Guerreiro Lima;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Arlindo Almeida;
- Escola M. de 1º grau Incompleto Henrique Dias.


URBANO KHORST
PREFEITO MUNICIPAL